



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento Contratual

N.º Contrato: 377/04

Processo Administrativo n.º 4/019.791-3, anexo ao 2/12.258-8 - Convite n.º 055/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Scalla Serviços S/C Ltda

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 04 operadores de máquinas e 02 motoristas para prestarem serviços aos sábados e domingos.

Aditamento: Prorroga em 6 (seis) meses e reajusta em R\$6.432,82.

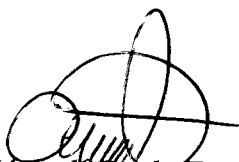
Pelo presente instrumento de aditamento de contrato de um lado O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Scalla Serviços S/C Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.362.268/0001-07, sediada na Rua Pinheiro Machado, 137 – Centro, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal, Sr. **Marco Antonio de Almeida Rezende**, inscrito no CPF sob n.º 264.479.086-72 e portador do RG n.º 8.646.555-7 SSP/SP, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes no processo administrativo n.º 4/019.791-3 anexado ao Processo n.º 2/12.258-8 – Convite n.º 055/02, bem como pela Lei 8.666/93, especialmente seu § 1º do art. 65, têm entre si como justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

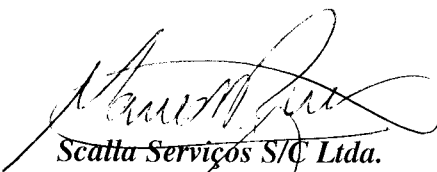
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **26 de novembro de 2002**, nos autos do processo licitatório, convite n.º 055/02 – Processo n.º 2/12.258-8, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo n.º 4/019.791-3, anexado àquele, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses, bem como, reajusta o mesmo em mais R\$6.432,82 (seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 22 de novembro de 2004


Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Scalla Serviços S/C Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª